



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO Nº 010/2023

Itapororoca, 30 de março de 2023.

Decreta Luto oficial por dois dias em razão de falecimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e,

Considerando o falecimento do Ilustre Sr. Pr. Josué Elias;

Considerando que o senhor Josué Elias era dirigente espiritual – pastor, prestando relevantes e preciosos trabalhos aos munícipes desta Cidade e região;

Considerando a consternação do povo local e o sentimento de solidariedade, dor e saudade,

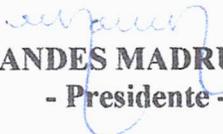
Considerando, finalmente, que é justa as homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, por (02) dois dias, em razão do falecimento de JOSUE, de modo que, na data de hoje – 30/03/2023, também, é decretado ponto facultativo, estando, portanto, todas as atividades desta Casa Legislativa suspensa neste dia, retornando as atividades normais amanhã, dia 31/03/2023, a partir das 07h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2023.


NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
- Presidente -